Regulamento das inscrições

I - Apresentação

##### São Mateus, cidade do norte do Espírito Santo. Até 1827, a população mateense era composta por 46% de pretos: 37% cativos e 9% livres. Hoje, São Mateus ainda é considerado o município com maior população negra do ES. Contudo, a segregação e a marginalização da população preta, em especial dos jovens entre 15 e 29 anos permanece quase inalterada. Com os negros cada vez mais subjugados à periferia, em especial em bairros de ocupação social e privados do acesso à tecnologias e informações de ponta, as perspectivas dessa importante parcela da sociedade economicamente ativa, parecem se perder no avanço do tempo.Se você tem uma história para contar, registre, eternize e faça parte do Festival ORI(GENS). Nossa premissa principal é dar voz a projetos e histórias que passam despercebidos no cotidiano da sociedade. Não importa se você já é produtor ou nunca fez um filme, queremos conhecer a sua história e difundi-la para que mais pessoas e jovens se inspirem através do seu filme.

A primeira edição será realizada de forma online, através do site festivaldecurtaorigens.com, de **03 a 15 de Maio de 2021**.

Para realizar o festival, a **Alif Produtora** conta com recursos da **Lei Aldir Blanc** (Inciso III), por meio do edital de “Artes Integradas”, da Secretaria de Estado da Cultura do Espírito Santo (Secult) - via Secretaria Especial da Cultura do Ministério do Turismo e Governo Federal.

II - Metas e Objetivos

O Festival de Curtas (ORI)GENS por meio da seleção de projetos no "Edital de Seleção de Projetos e Concessão de Prêmio Artes Integradas. Edital de Seleção de Projetos Lei Aldir Blanc 2020 da Secult-ES", representado pela pessoa jurídica Alif Produtora ME e direção geral Alif Ferreira, quer estimular não apenas a produção cultural local, mas, principalmente, instigar os jovens de vulnerabilidade e risco social a serem os narradores de suas próprias histórias. Desta forma, o Festival de Curtas (ORI)GENS vai premiar 10 (dez) filmes de produtores regionais inscritos no edital do projeto, sendo que as categorias premiadas vão desde o melhor filme, melhor roteiro, melhor fotografia, originalidade, trilha sonora, criatividade, até melhor filme de economia criativa. Assim, os filmes premiados serão exibidos em 4 (quatro) cidades do Norte do Espírito Santo: São Mateus, Pinheiros, Montanha e Nova Venécia, em ambientes do Estado presente – Ocupação social, totalizando 40 (quarenta) exibições. As exibições locais, serão destinadas para o público em geral dos Municípios que receberão a mostra dos Filmes contemplados do Festival (ORI)GENS, independentemente de idade e sexo (observadas e obedecendo-se às regras de classificação etária estabelecidas por Lei, que estarão previstas e expressas no edital do próprio Festival).

III - Inscrições

1) O recebimento de inscrições de filmes para as mostras competitivas acontecerá de 03 de maio a 15 de maio de 2021 (até as 23h59), por meio de formulário eletrônico disponibilizado no site do festival.

2) No formulário, o realizador deverá indicar o link para assistir ao filme (duração máxima de 12 minutos) por meio de uma plataforma na qual ele estará hospedado (Vimeo, YouTube, etc.). Em caso de link privado, a senha de acesso deverá ser informada.

3) Podem se inscrever quaisquer realizadores, sem limitações geográficas ou de idade, com filmes realizados entre janeiro de 2019 e a data final de inscrição no festival.

4) Nos casos de pessoas menores de 18 anos, será necessário a apresentação de documento do responsável no ato de contratação, em caso de eventual seleção, conforme item VI.1.

5) Em caso de filmes realizados total ou parcialmente em língua estrangeira, o realizador se responsabilizará pelo fornecimento de legendas em português.

6) É permitida a inscrição de obras com mais de um realizador. Entretanto, uma única pessoa deverá se responsabilizar pela inscrição e pela divisão do valor do prêmio entre os demais, em caso de premiação.

7) Visto que os filmes serão exibidos em locais públicos, o filme deve obedecer às normas de classificações LIVRES.

8] É de caráter obrigatório que o filme seja acessível, ou seja, contenha legendas ou intérprete de LIBRAS.

9) É de caráter obrigatório o envio do formulário de autorização de uso de imagem, caso haja personagens e entrevistados no filme.

##### 10) Poderão se inscrever produtores sediados no Estado do Espírito Santo, sendo pessoa física ou jurídica. Limitando-se a inscrição de 01 (um) projeto por proponente.

IV - Da seleção

1) A comissão de seleção, formada por profissionais da produção do I Festival de Curtas ORI(GENS), ficará com a responsabilidade de selecionar **10 filmes de até 12 minutos de duração**, levando em conta a distribuição nos seguintes programas competitivos:

* **Melhor Filme**
* **Melhor Roteiro**
* **Melhor Fotografia**
* **Originalidade**
* **Trilha Sonora**
* **Criatividade**
* **Economia Criativa**

2) A comissão priorizará a seleção de obras realizadas em municípios da Região Norte do Espírito Santo, levando em conta o percentual mínimo de 30% do total de selecionados.

V - Da premiação

1) O Júri Técnico do festival ficará responsável por escolher os 10 filmes que serão contemplados com os seguintes valores em dinheiro:

* Prêmio de **R$ 1.500,00 para cada filme premiado.**

2) A organização do festival não se responsabilizará por eventuais taxas em transferências do valor das premiações aos ganhadores.

VI - Da contratação

1) Os realizadores dos filmes selecionados, após divulgação da comissão nos canais oficiais, deverão encaminhar à produção do festival, em tempo hábil:

* Cópia em pdf de documento de identidade com foto (RG, Passaporte, Carteira de Trabalho, etc).
* Cópia em pdf do CPF.
* **Em caso de menor de 18 anos**, cópia em pdf do documento de identidade com foto do representante legal, cópia do CPF e declaração assinada pelo responsável.
* Arquivo do filme em formato MP4 a ser exibido no festival.
* Uma imagem do filme.
* Termo de liberação do filme para exibição no festival devidamente assinado.

VII - Considerações Finais

1) Os interessados poderão entrar em contato com a produção do festival através do e-mail festivaldecurtasorigens@gmail.com

2) O uso de materiais protegidos por direitos autorais ou direitos de imagem nos filmes selecionados é de inteira responsabilidade de seus realizadores.

3) A inscrição do proponente configura na prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.